



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 819/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo o "Dia da Feira Kantuta", que acontece anualmente no dia 06 de agosto e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa uma vez que a Lei já contempla inciso para a data 06 de agosto.

Segundo a justificativa do projeto, A Feira Kantuta é um espaço cultural boliviano que integra a diversidade de São Paulo, com mais de 90 barracas de imigrantes oferecendo produtos típicos como artesanato, roupas, bebidas e quitutes como empanadas e salteñas. A feira também se destaca pela música e dança, com shows de cultura andina iniciando a partir das 14h, proporcionando um ambiente animado e colorido.

A Feira Kantuta, realizada aos domingos na Praça Kantuta, no bairro do Pari, atrai cerca de 2 mil visitantes em busca de produtos e serviços da cultura boliviana, como comidas típicas, artesanatos, instrumentos musicais e DVDs de programas de TV bolivianos. Iniciada em 2001 e estabelecida na praça em 2002, a feira também se destaca por intervenções urbanas e ações culturais, como oficinas de arte, pintura de muros e rodas de conversa, integradas ao projeto Casa Latina - Cidadania nas Ruas da Kantuta, que visa promover a cidadania e a participação social. Este projeto faz parte do Plano de Ocupação do Espaço Público pela Cidadania, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do Dia da Feira Katuka no Calendário de Eventos da Cidade visa reconhecer e celebrar a importância cultural e social da Feira, destacando sua contribuição para a diversidade e a integração da comunidade boliviana na cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em